



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2019

ORGANIZAÇÃOSOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

19º RELATÓRIOTÉCNICOTRIMESTRAL

PERÍODO: 30 DE NOVEMBRO DE 2023 A 01 DE MARÇO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período 30 de novembro de 2023 a 01 de março de 2024 e tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais metas pactuadas, em como a economicidade quanto a o desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº015/2019 celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 30/11/2023 a 01/03/2024. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo nono trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 19º trimestre a contratada continuará a atendendo sua total capacidade que é de 128 EES, relata que estão sendo revisto e constantemente e atualizados os planos de ação e EVE, embora não estejam previsto tais revisões para este período conforme previsto no instrumento editalício, em tela, torna se necessário rever esses planos para que possam atender as exigências do mercado e a sazonalidade de alguns insumos. Os empreendimentos ao longo do contrato passam por assistências técnicas constantes em diferentes níveis e que possibilitam melhorias na gestão e gerenciamento de seus próprios processos, distribuídos em componentes finalísticos e de acordo com cada trimestre de execução, tendo como objetivo a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável e outras atividades correlatas que contribuam para a emancipação dos EES atendidos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.592.034,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no

Território Sudoeste e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com aporte de recursos no valor total de R\$ 2.388.052,32 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 12 parcelas; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2023, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º Relatório	28 de maio a 28 de agosto de 2023	04 de setembro de 2023
18º Relatório	29 de agosto a 29 de novembro de 2023	06 de dezembro de 2023
19º Relatório	30 de novembro de 2023 a 01 de março de 2024	08 de março de 2024
20º Relatório	02 de março a 02 de junho de 2024	07 de junho de 2024
Relatório Anual	Ano 2023	31 de janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responde pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 30/11/2023 a 01/03/2024
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	19º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos/ N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	19º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				80
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,89
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 0,89*0,3)							0,96					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

No XIX trimestre o Centro Público de Economia Solidária do Sudoeste Baiano, informa que desenvolveu várias ações importantes que fomentaram o desenvolvimento dos empreendimentos na organização, planejamento, melhoramento do produto e comercialização, buscando novas alternativas de produção e de gerenciamento dos recursos disponíveis.

A contratada relata que as metas descritas abaixo estão associadas ao que estava previsto para o XIX trimestre de execução do Contrato de Gestão e que realizou importantes ações de fortalecimento dos vínculos entre os empreendimentos, por se tratar de uma política pública estruturante, e que tem como objetivo fortalecer os grupos de economia solidária. Conforme relato buscou desenvolver novas ações junto aos 128 empreendimentos assistidos, e que, se encontram em diferentes momentos de desenvolvimento e que já passaram por variados processos formativos e que estão evoluindo para a emancipação e empoderamento desses EES.

No trimestre em tela manteve o foco na comercialização, embora não seja este um dos melhores períodos pra vendas, considerado um período intermediário de vendas, mas ainda assim, os valores negociados possibilitaram o fortalecimento dos empreendimentos, bem como a divulgação dos

produtos da economia solidária, para vários públicos o que contribui para impulsionar a produção de novos produtos e a busca de novos locais de venda e exposição dos produtos.

Ressaltam as várias ações de assistências técnicas desenvolvidas pelo Centro Público de Economia Solidária do Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga (Cesol Sudoeste) neste trimestre, tiveram destaque as capacitações que possibilitam ampliação das atividades produtivas com a inserção de novos produtos que contribuíram para geração de renda e fortalecimento da Economia Solidária no Território.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação atualizado

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores. Embora os planos sejam revisitados para manter atualizado as atividades desenvolvidas no trimestre.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A contratada informa que no 19º trimestre foram realizadas as assistências técnicas e tiveram como objetivo qualificar os produtos para a comercialização no novo espaço. Por está localizada no Shopping Conquista Sul precisou melhorar vários aspectos, além de organização de estoque, vitrine e precificação.

Cada produto tem sido avaliado cuidadosamente para que atenda às exigências do mercado, relata ainda que, realizou evento sobre a importância do espaço no shopping para alcançar melhores resultados com as vendas. Informa ainda a realização de curadoria para os produtos do artesanato, trazendo novas sugestões para incrementar os mesmos a partir das análises das tendências de mercado.

Informam ainda que foram mantidas as assistências jurídicas e contábeis como forma de melhorar a gestão dos EES a partir da organização dos documentos internos.

As comprovações encontram-se na mídia.

A meta foi cumprida.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A contratada informa que a partir da curadoria dos produtos, houve uma seleção de novos produtos para compor as vitrines do Espaço Empório Nordestino no Shopping Conquista Sul, e que também foram feitas inovações para o período de Natal. Salienta que os demais mercados que já comercializavam os produtos do EES estão mantidos, fidelizando assim as parcerias.

O propósito desta ação é abrir cada vez mais novos mercados que possam gerar renda, além de dar visibilidade junto aos consumidores diversos.

Para a divulgação e inserção de novos produtos, é necessário promover ações de publicidade com apresentação e promoções de degustações para os produtos alimentícios e exposição para os artigos de artesanato.

A inserção dos produtos nos mercados convencionais por meio das parcerias como estabelecimentos comerciais tem sido de grande importância para a geração de renda dos empreendimentos, dando publicidade ao que é exposto e ampliando esses espaços.

A contratada informa, que foram inseridos nos mercados convencionais os 128 empreendimentos previsto pela meta.

As comprovações encontram-se na mídia.

A meta foi cumprida.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Foram feitas melhorias nos produtos dos 128 empreendimentos da Carteira Ativa do Cesol Sudoeste. Os melhoramentos englobaram as etapas de produção, beneficiamento e comercialização. A abertura do Empório Nordestino, contribuiu para incrementar a produção e consequentemente trazendo qualidade aos produtos. Assim de uma grande quantidade de produtos foram avaliadas e aplicadas melhorias que assegurem a inserção no mercado. Todos os melhoramentos implementados facilitarão a aceitação dos produtos não apenas no Shopping Conquista Sul, mas em mercados tradicionais, feiras e eventos, aumentando a comercialização e fomentando a geração de renda nos empreendimentos.

Segundo a contratada foram realizadas orientações evidenciando os aspectos a serem cuidados, considerando que o Shopping tem exigências bastante claras para os produtos a serem expostos na loja. A melhoria desses 128 produtos e em seus processos produtivos, foram relatadas pela contratadas quais sejam: adequação das embalagens, rotulagem, logomarcas, inserção de tabelas nutricionais, quantidades de envasamento,

atualização de tags, inclusão de código de barras, prazos de validade, selo da economia solidária.

A Contratada informa manter a continuidade da realização dos registros de produtos no sistema de comercialização. Outras melhorias estão sendo trabalhadas para os próximos trimestres para agregar novos valores aos produtos. Informa ainda, que o objetivo dessa meta é assegurar cada vez o aperfeiçoamento/melhoria dos produtos através de beneficiamento, processamento do produto e/ou da matéria-prima, partindo sempre da avaliação do próprio empreendimento quanto ao seu desempenho e a qualidade do produto, capacidade etc. Ressalta que os EES de artesanato receberam o selo 100% artesanal que dar identidade a essa produção, destaca a assessoria pela CFA, a emissão da carteira de artesão para os que atendem as exigências da CFA.

A meta foi cumprida.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

A Contratada apresentou plano de marketing produzido e atualizado pela equipe técnica do Cesol para os produtos e serviços da Rede RECOSOL, com objetivo de dar visibilidade e de estimular o consumo de produtos do território atendidos pela política pública. Este documento demonstra as ações necessárias para os objetivos do marketing.

O plano foi construído, tendo como base, todas as formas trazidas pelos agentes socioprodutivos para melhor divulgar os empreendimentos e sua produção.

O plano de marketing apresenta informações sobre ações estratégicas de comercialização e divulgação das ações para promoção dos produtos e dos empreendimentos por meio de peças publicitárias, que são entendidas como estratégias de fortalecimento do trabalho, incluindo o marketing no âmbito das redes sociais.

A Contratada apresentou o documento em formato digital, anexo ao relatório de prestação de contas. Todo o material encontra-se arquivado nesta coordenação.

A meta foi cumprida.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A contratada informou que foram produzidas 03 peças de comunicação durante este trimestre que é um boletim informativo envolvendo todas as ações desenvolvidas para o trimestre, mês a mês, destacando as pautas das ações executadas pelo Centro Público junto aos empreendimentos, tais como: as feiras, eventos e ações que tiveram a participação do Cesol Sudoeste, bem como a divulgação dos produtos dos grupos produtivos atendidos.

Os informativos buscam publicizar as ações desempenhadas e as etapas de produção dos empreendimentos, mostrando a qualidade do que é feito pelos empreendimentos de Economia Solidária.

Os cursos e capacitações oferecidos pelo Centro Público também foram publicizadas nas matérias publicadas. Através das peças de comunicação, o Cesol Sudoeste conseguiu dar visibilidade às ações desenvolvidas junto aos empreendimentos, além de divulgar os produtos da economia solidária desde sua fabricação até a comercialização.

A meta foi cumprida.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A contratada relata que a rede de empreendimentos que compõe a carteira ativa do Cesol Sudoeste ficou mais fortalecida neste XIX trimestre com o funcionamento do Empório Nordestino, resultado de uma articulação entre o Centro Público e o Shopping Conquista. As atividades estão sendo veículo de maior integração entre os EES para atuação em rede.

Nesse novo espaço de comercialização, é vitrine para os 128 empreendimentos do território atendidos pelo Cesol. Destaca ainda, que além dos produtos dos empreendimentos do território, também estão expostos produtos de outros territórios onde a política pública está implantada fortalecendo a perspectiva do trabalho coletivo em rede, expandindo a comercialização para além do Sudoeste.

O Centro Público promove ainda eventos formativos para os empreendimentos que fazem parte da rede através de diversas parcerias, cujo objetivo é oferecer estratégias que fortaleça as redes de empreendimentos, instruindo para o acesso ao crédito, para a compra de insumos, capaz de impulsionar a produção, a comercialização e também a logística, sendo essa última etapa um fator que dificulta que os empreendimentos vendam através do comércio digital. A importância dos empreendimentos de um mesmo segmento se unirem para buscar mecanismos de logística de entrega através de parcerias.

A meta foi cumprida.

CF 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criando com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.4.1 - Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Neste XIX trimestre, o Cesol Sudoeste continua inserindo novos produtos na loja no Shopping Conquista Sul potencializando e fomentando a comercialização, desta forma gerando renda para os empreendimentos no Empório Nordestino, dando visibilidade aos produtos e aumentando substancialmente as possibilidades de comercialização.

As vendas realizadas desde o período em que o Empório Nordestino foi aberto tem se mostrado satisfatórias. Essa melhoria colabora não somente com a geração de renda para os empreendimentos, mas motivando-os para que mantenham produção ativa, buscando melhorar e inovar cada vez mais.

Para além desse espaço, a contratada informa a realização de feiras e participação em eventos no território e em outras cidades, garantindo espaços de comercialização no território.

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada relata que neste XIX Trimestre, o evento de consumo responsável foi voltado para confeccionar vassouras a partir do reaproveitamento de garrafas pet. O curso foi realizado no dia 19 de fevereiro, no Alto do Panorama, com empreendimentos que trabalham com a coleta de resíduos sólidos.

A capacitação foi ministrada por Mateus Alves, que demonstrou na prática o passo a passo para a produção das vassouras. Apresentou também a forma de fazer os instrumentos necessários para mexer com o plástico.

Dois aparelhos construídos de forma artesanal foram apresentados para os empreendimentos, bem como a forma de fabricá-los. O facilitador do curso também apresentou os custos de produção das vassouras, como o cabo e a base de madeira utilizada para dar sustentação ao utensílio. Mateus aproveitou para dar dicas de como baratear a compra dos materiais, como a compra no atacado. Também foram apresentados os valores médios de venda das vassouras, que custam em média R\$ 6,00 para serem produzidas e são vendidas por cerca de R\$ 15,00. Torna-se uma alternativa rentável para os empreendimentos além de contribuir com o meio ambiente ao dar uma nova utilidade ao plástico, que demora entre 200 e 600 anos para se decompor quando descartado na natureza.

A meta foi cumprida.

CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os empreendimentos inseridos tiveram suas informações registradas no sistema CadCidadão, assim como, os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% empreendimentos assistidos e suas famílias tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão.

CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo

A contratada relata que no transcorrer desse XIX Trimestre, constatou-se o seguinte resultado do capital fixo dos EES, relacionado à produção de artesanatos e alimentos.

Na cadeia produtiva de artesanato, 40% dos empreendimentos estão na categoria "Desejável", ou seja, possuíam capital fixo para produção durante todo o trimestre, 50% dos EES ficaram na categoria "Aceitável" os que apenas possuem recurso para produzir em períodos especiais, como a inauguração do espaço solidário, enquanto 10% ficaram na categoria "Inadequada", ou seja, não tiveram capital fixo para aquisição de insumos para a produção.

Suas maiores queixas foram os altos preços dos produtos, e a queda nas vendas. Em relação à cadeia produtiva de alimentos foi detectado que 30% dos empreendimentos, ficaram na categoria "Desejável" possuíam capital para a aquisição de insumos para a produção, 60% ficaram na categoria "Aceitável" tiveram capital fixo durante um período no processo produtivo, porém 10% ficaram de forma "Inadequada", ou seja, não possuíam capital

fixo para produção.

A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

A contratada relata que para a meta efetividade da produção, foi constatado durante as visitas que 45% dos empreendimentos do ramo de artesanato possuíam uma efetividade produtiva "Aceitável", enquanto 35% possuíam uma efetividade produtiva considerada "Desejável", enquanto 20% dos empreendimentos desse ramo estavam sem efetividade produtiva.

Já a efetividade produtiva na cadeia de alimentos, foi detectado que 48% dos empreendimentos assistidos ficaram na categoria considerada "desejável", ou seja, tiveram uma produção constante ao longo do trimestre, 42% produziram apenas o suficiente para expor os produtos na loja Empório Nordestino que foi aberta no Shopping Conquista Sul e apenas 10% não possuíam uma efetividade de produção.

Diante do que foi observado o Cesol continuará incentivando o trabalho dos empreendimentos, procurando sempre abrir novas possibilidades de comercialização, para que os empreendimentos sejam estimulados a manter uma produção constante.

A meta foi cumprida.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

O Cesol Sudoeste realizou evento do fomento da política pública de economia solidária na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caetanópolis com finalidade de apresentar o Centro Público para os empreendimentos que não fazem parte da carteira ativa do Cesol, para que estes possam também conhecer o centro público e vir à apresentar seus trabalhos.

Destaca que o encontro teve também como objetivo enfatizar a importância da criação e aprovação de Lei Municipal que regulamente o empreendedorismo e a economia solidária no município, visando a criação de espaços de comercialização, e contribuindo para que os EES regularizem sua situação jurídica, documental, de produção, certificação, etc. A atividade foi realizada no dia 10 de novembro de 2023, buscando fomentar a política pública de Economia Solidária. A reunião foi gravada e transmitida também de forma virtual pelo perfil da Câmara de Vereadores, no aplicativo Facebook.

A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária

A contratada realizou Sessão na Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista tendo como objetivo apresentar a importância da criação e aprovação de Lei Municipal de Economia Solidária que regulamente os empreendimentos, visando a criação de espaços para a comercialização e contribuindo para a emancipação desses trabalhadores e trabalhadoras de empreendimentos de economia solidária, que precisam ter seus direitos assegurados por LEI, para facilitar suas devidas regularizações, sejam elas documentais, na produção, certificação, etc. Com finalidade também de apresentar todo trabalho realizado no Centro Público para empreendimentos que fazem parte da carteira ativa do Cesol, e para aqueles que ainda não conhecem.

A meta foi cumprida.

CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do Cesol

A contratada relata que para essa qualificação da equipe realizou uma avaliação com o agente de desenvolvimento territorial, Alisson Pires, com o objetivo de realizar um balanço do trabalho executado até então.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período. Como já explicado anteriormente, quanto **ao limite de pessoal é importante compreender que quando da renovação, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação informou a necessidade desse indicador ser repensado em razão da problemática em tela. Isto posto, verifica-se que a entidade quando se depara com eventos de dispensa de contratado/rescisão contratual, férias, pagamento de 13º salário da equipe, como o caso do presente relatório em razão do período de fim de ano, sugere um descumprimento da cláusula, mas na prática não é isso que ocorre, pois, os valores estavam previstos e dentro do limite de 65% de pessoal. Portanto, o percentual acima de 65% não se trata de uma infração à previsão contratual, mas decorre de uma forma equivocada que foi estabelecida no contrato de gestão. Portanto, o percentual de gasto com pessoal no trimestre foi dentro do esperado, conforme Plano de Trabalho.**

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editálicia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editálicia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

CG 4 - Gestão do Controle

CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se de forma satisfatória. A Contratada deveria entregar o Relatório de Prestação de Contas no máximo até o dia de 08 de março de 2024, no entanto, o envio foi realizado no dia 15/03/24, causando impacto na avaliação do mesmo.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica para o trimestre.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização social tem cumprido com as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 - Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	138,62	Saldo Atual em Conta Corrente - SICCOB	0,00
Total de entradas (f)	662.329,90	Saldo Atual de Aplicação Financeira - SICCOB	120.884,36
Repasse Públicos no Período - Custeio	599.004,36		
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	4.568,49		
Devolução - Estornos bancário	58.757,05		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	662.468,52	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 120.884,36
Total de saídas (g)	541.584,16		
Despesas de Custeio	539.386,75		
Despesas Pagas do Período	539.386,75		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	2.197,41		
Despesas Pagas do Período	2.197,41		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	R\$ 120.884,36	CONCILIAÇÃO (e+f+g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f+g)	R\$ 120.884,36		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f+g) - (h)	120.884,36		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.1.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período de 30/11/2023 a 01/03/2024.							
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período							
1. Receitas Operacionais	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO				
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber			
1.1.1 Repasse							
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	599.004,36	0,00	599.004,36	0,00			
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	138,62	0,00	138,62	0,00			
(A) Total de Repasses	599.142,98	0,00	599.142,98	0,00			
1.2 Outras Receitas							
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	4.568,49	0,00	4.568,49	0,00			
1.2.2 Devolução - estornos bancário	58.757,05	0,00	58.757,05	0,00			
(B) Total de Outras Receitas	63.325,54	0,00	63.325,54	0,00			
Total Geral das Receitas Operacionais	662.468,52	0,00	662.468,52	0,00			
2. Despesas de Custeio	19º trimestre		TOTAL DO PERÍODO				
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
2.1 Despesas com Recursos Humanos							
2.1.1 Remunerações	76.194,02	0,00	76.194,02	0,00	76.194,02		0,00
2.1.2 Encargos Sociais	106.556,56	0,00	106.556,56	0,00	106.556,56		0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00		0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	182.790,58	0,00	182.790,58	0,00	182.790,58		0,00
2.2 Serviço de Terceiros	235.762,00	0,00	235.762,00	0,00	235.762,00		0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	235.762,00	0,00	235.762,00	0,00	235.762,00		0,00
2.3 Despesas Gerais	120.043,31	0,00	120.043,31	0,00	120.043,31		0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	120.043,31	0,00	120.043,31	0,00	120.043,31		0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.5 Tributos	790,86	0,00	790,86	0,00	790,86		0,00
(E) Subtotal (Tributos)	790,86	0,00	790,86	0,00	790,86		0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	539.386,75	0,00	539.386,75	0,00	539.386,75		0,00
3. Despesa de Investimento	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO				
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	2.197,41	0,00	2.197,41	0,00	2.197,41		0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	2.197,41	0,00	2.197,41	0,00	2.197,41		0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	541.584,16	0,00	541.584,16	0,00	541.584,16		0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 19ª PARCELA E O RECURSO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL APRESENTADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS – DEVOLUÇÕES REGISTRADAS NA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA;

NOTA 4 – NOS ITENS 2.1.1 E 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “REMUNERAÇÃO” E “ENCARGOS SOCIAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 5 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO DE FINANCEIRA;

NOTA 7 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORAS PARA AS ESTRUTURAS DO CESOL.

6.1.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$599.004,36 (quinhentos e noventa e nove mil e quatro reais e trinta e seis centavos) do repasse da 19ª parcela e o incremento de recurso previsto no 2º termo aditivo. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de

R\$138,62 (cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) e o rendimento bruto sobre aplicação no valor de R\$4.568,49 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$662.468,52 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor consumido foi de R\$182.790,58 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). O programado para o trimestre foi de R\$97.311,00 (noventa e sete mil e trezentos e onze reais) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral da Organização Social Organização Social INST. INT. CASA DA CIDADANIA. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou fora do limite de 65% do valor global da 19ª parcela que foi de R\$129.352,83 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Ainda sobre o limite de pessoal, é importante compreender que quando da renovação, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação informou a necessidade desse indicador ser repensado em razão da problemática em tela. Isto posto, verifica-se que a entidade quando se depara com eventos de dispensa de contratado/rescisão contratual, férias, pagamento de 13º salário da equipe, como o caso do presente relatório em razão do período de fim de ano, sugere um descumprimento da cláusula, mas na prática não é isso que ocorre, pois, os valores estavam previstos e dentro do limite de 65% de pessoal. Portanto, o percentual acima de 65% não se trata de uma infração à previsão contratual, mas decorre de uma forma equivocada que foi estabelecida no contrato de gestão. Portanto, o percentual de gasto com pessoal no trimestre foi dentro do esperado, conforme Plano de Trabalho.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas como férias, parcelas do 13º salário e verbas rescisórias. Houve o desligamento de 01 (uma) agente socioproductiva da equipe técnica do Cesol. As ocorrências registradas no trimestre impactaram o saldo das rubricas "Remuneração" e "Encargos Sociais", apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

O saldo das despesas incorridas com as rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" diferem do limite esperado para o referido trimestre. Além disto, com objetivo de justificar os desembolsos, a Contratada indica nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de "assistência técnica aos EES – empreendimentos de economia solidária", "visita técnica aos EES", "participação na feira de economia solidária", "participação na FEBAFES em Salvador/ Ba", "reunião na Catís em Salvador/Ba", "evento formativo em Barra do Choça/ Ba" e "serviço de produção de vídeo e comunicação visual". Para mais, consta registro de pagamento de IOF e IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta "Tributos". Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$541.584,16 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). É importante reforçar que o total da receita está composto pelo saldo remanescente do 18º trimestre e o rendimento bruto sobre aplicação financeira, o que torna a soma razoável para sanar o total das despesas. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a justificar pagamentos com incidência de multas e juros, revisar saldos de contas e rubricas, como também apresentar processos de seleção e contratação para vaga disponível e atentar-se com o preenchimento dos demonstrativos do relatório de prestação de contas, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No 19º trimestre, a Contratada informa os momentos de avaliação como oportunidades ímpares de aprendizagem organizacional. Por isso, na relação com os empreendimentos a realização da pesquisa de satisfação constitui-se uma prioridade do trabalho do Cesol. A pesquisa foi aplicada em 100% dos empreendimentos atendidos no período em análise, buscando saber como eles vêem os facilitadores e o serviço do Cesol atrelado às assistências, que são acompanhados pelos técnicos, a saber: Cumpriu o horário combinado? As diferenças de opiniões durante o evento foram bem conduzidas? Os facilitadores souberam manter a motivação e o interesse do grupo pelos assuntos? As suas dúvidas foram esclarecidas? Os facilitadores atuaram com respeito às diferenças de opiniões e domínio do conteúdo? Você conseguiu entender o objetivo do evento? Os exemplos citados foram práticos e têm a ver com sua realidade? O material didático utilizado ajudou no seu entendimento? Quanto ao evento, suas expectativas foram atendidas?.

Os dados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via mídia digital. O resultado foi satisfatório.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo realizará oficina para tratar do tema com as equipes dos Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento, não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas contratuais foram adimplidas até o presente momento, onde foi possível observar.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas, por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de 3% de desconto pela intempestividade na entrega do relatório.

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 30/11/2023 a 01/03/2024										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		19º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalísticos e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, nomododeagrupamentodascontasdespesa,naobservânciaàscláusulascontratuais,examinou-seoRelatórioapresentadopelaContratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 03/06/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 03/06/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 03/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 03/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 03/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 03/06/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 03/06/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 03/06/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 03/06/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 04/06/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00087377599** e o código CRC **749B7897**.